

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

NADIR PEDROSO

REDE DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO
INFANTIL NO MUNICÍPIO DE COLOMBO

COLOMBO
2015

NADIR PEDROSO

REDE DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA NA PERSPECTIVA DA
EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE COLOMBO

Projeto técnico apresentado à Universidade
Federal do Paraná para obtenção do título de
Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientadora: Laila Seleme

COLOMBO

2015

RESUMO

A Rede de Proteção e de Cooperação se estrutura em virtude da complexidade das questões sociais e das necessidades impostas pela sociedade. Dessa forma, surge a criação de arranjos organizacionais para obtenção de respostas que atendam determinantes das mais diversas situações. Por um lado, essa concepção compreende o sujeito em sua totalidade, e de outro, a intersectorialidade das políticas sociais marcadas principalmente na aplicação das políticas socioassistenciais, ou seja, ações conjuntas em prol de um bem compartilhado. Face ao exposto, o projeto ora apresentado objetivou analisar sob a ótica da educação infantil as práticas em relação às crianças que sofrem alguma forma de violência e como se dá o encaminhamento desses casos para a Rede de Proteção no Município de Colombo. Nesse sentido, observou-se a estruturação dos serviços e como se estabelece o funcionamento da rede de proteção e defesa dos direitos da criança em condição de violência, a partir do Centro Municipal de Educação Infantil. Essa pesquisa ainda permitiu reconhecer os atores sociais envolvidos com o sistema de garantia de direitos da criança, bem como o processo de trabalho do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Direitos da Criança.

Palavras-Chave: Educação Infantil, Criança, Violência, Rede de Proteção.

ABSTRACT

The Protection and Cooperation Network is structured in virtue of the complexity of social issues and needs imposed by society. Thus, emerge the creation of organizational arrangements in order to answer the many demands. In one hand, this conception understands the subject on its entirety, and on the other, The intersectionality of social policies marked mainly in the implementation of welfare social policies, in other words, joint actions for the greater good. Given the above, the project presented here aimed to analyze from the perspective of early childhood education, practices in relation to children who suffered some sort of violence and how is the course of these cases for the Protection Network in the City of Colombo .In that sense, it was noted the structuring of services and how to establish the functioning of the network of protection and defense of children's rights in condition of violence , from the Municipal Center for Early Childhood Education. This research has allowed us to recognize the social subjects involved in the child rights protection system as well as the working process of the Guardian Council and the Municipal Council of Rights of the Child

Keywords: Child Education, Children, Violence Protection Network .

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	7
1.1	OBJETIVOS.....	7
1.2	JUSTIFICATIVA.....	8
2	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	9
2.2	PRINCÍPIOS DA PRIORIDADE ABSOLUTA EM FAVOR DA CRIANÇA. ...	11
2.2.1	GRÁFICO 1:.....	12
2.3	A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA CRIANÇA NA SOCIEDADE.....	13
2.4	FORMA DE VIOLÊNCIA ENFRENTADA PELA CRIANÇA.....	16
2.5	A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA.....	18
3	DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA.....	19
3.1.1	TABELA 1 – POPULAÇÃO GERAL.	20
3.1.2	TABELA 2 – PERFIL SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO.	21
3.1.3	TABELA 3 - COMPARATIVO DO PIB DO MUNICÍPIO.	21
3.2	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	21
3.2.1	TABELA 4 - EDUCAÇÃO INFANTIL: 0 A 3 ANOS.....	22
3.2.2	TABELA 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 A 5 ANOS.....	22
3.3	SITUAÇÃO PROBLEMA.	23
3.3.1	TABELA 6 – DADOS DO PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2013 REFERENTES A REGISTROS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS.	24
3.3.2	TABELA 7 - DADOS DO PERÍODO DE 01/01/2014 A 31/12/2014 REFERENTES A REGISTROS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS.	24
3.3.3	TABELA 7 - DADOS DO PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015 REFERENTES A REGISTROS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS.....	25
4	PROPOSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA.....	28
4.1	DIRETRIZES DO PLANO DE CAPACITAÇÃO.....	29
4.1.2.	OBJETIVO GERAL.....	29
4.1.3.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	30
4.1.4.	ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO.....	30
4.1.5.	METAS E MECANISMOS DE AVALIAÇÃO.....	33
4.1.6.	INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO PLANO.	33
4.1.7.	RECURSOS.....	33

4.1.8.	RESULTADOS ESPERADOS.....	33
4.1.9.	TABELA 8 – PROPOSTA DO PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.	35
5	CONCLUSÃO.....	36
6	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	38

1 INTRODUÇÃO.

A rede de proteção Integral são intenções concretas, que partem da articulação de atores/organizações e forças existentes no território para uma ação conjunta multidimensional com responsabilidades e objetivos compartilhados e negociados entre as parcerias. Faleiros (2001: 26 apud Mello p.119).

Esta definição de rede pressupõe um olhar relacional e de forças dos atores onde observar a totalidade das demandas predomina sobre a fragmentação. Prevê, no entanto, a rede como processo dinâmico nas organizações do Estado e da sociedade e não organismos burocráticos formais.

Embora possam existir os convênios não podem funcionar como convênios formais, mas como contratos dinâmicos, em movimento e conflito, cuja, finalidade seja potencializar recursos e que juntos, se tornam também mais eficientes.

Esse Projeto Técnico visa somar reflexões teóricas a respeito da rede de cooperação para proteção integral da criança em situação de violência. Mais precisamente tem a intenção de realizar uma análise a partir da Rede de Proteção e Direitos da Criança na perspectiva da Gestão em Educação Infantil Municipal.

A intenção dessa abordagem é fortalecer as ações dos profissionais da educação infantil para prevenção de violência na infância, pretende ainda suprir o critério para a conclusão do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade Federal do Paraná oferecido via sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

1.1 OBJETIVOS

Nessa perspectiva objetiva-se, de maneira geral, identificar as iniciativas dos profissionais que lidam com as ocorrências de violência no cotidiano da educação infantil. A partir disso, propor um plano de capacitação de profissionais que atuam na esfera pública do CMEI no município de Colombo para atender as diversas situações de violência sofridas pelas crianças.

As questões que norteiam essa pesquisa são: primeiro realizar um diagnóstico sobre as situações de violência sofridas pelas crianças da educação

infantil em Colombo; segundo verificar quais são as ações realizadas pelos profissionais que atuam na educação infantil para prevenir e atender as crianças que são vítimas da violência; terceiro propor ações para melhor atender as crianças da educação infantil que sofrem violência.

1.2 JUSTIFICATIVA

Considera-se que existem poucas investigações sobre os conhecimentos dos educadores acerca das diversas violações de direito as quais possam estar expostos alunos e alunas que frequentam as instituições educacionais. (Costa, 2014, p. 18).

Nessa perspectiva, objetivou-se perceber as concepções e práticas desses profissionais que atuam na educação infantil com crianças de seis meses até cinco anos.

Para obter as metas compartilhadas em rede de proteção há necessidade de compreender o processo de trabalho e às ações propostas pelas instituições envolvidas.

No caso da Rede de Proteção Integral da criança parceria e conhecimento tornam-se primordiais, uma vez que cada segmento que integra o sistema de garantia de direitos da criança tem o dever de assegurar em certa medida a expectativa relacionada ao atendimento dessa demanda específica. Nesse contexto, o Projeto Técnico ora apresentado visa agregar na prática do Centro de Educação Infantil do Município novas possibilidades para facilitar as ações em relação à proteção e a garantia dos direitos da criança. O atendimento qualificado e intersetorial conferem melhora do desenvolvimento pleno da criança e ainda apresenta resposta concreta para as metas de desenvolvimento social proposta pelo governo federal.

Identificar através da educação infantil a relevância do processo desse trabalho entre os setores públicos facilita o diagnóstico de violência municipal na infância e também contribui para o mapeamento de estudos visando à construção de Programas e Projetos direcionados para esse público.

Dessa forma, a crescente demanda de crianças com seus direitos violados mostra a deficiência do Estado diante dessa questão impondo aos profissionais o

compromisso de entender a realidade, e sua transformação, no sentido de, buscar teorias para propor Planos e políticas sociais com intuito de minimizar a violência também considerada muitas vezes de ordem estrutural. Especialmente à violência contra criança, que requer uma atenção especializada em função do seu desenvolvimento e ordenamento jurídico conquistado através dos direitos humanos contidos no plano internacional e nacional no decorrer do século XX. No entanto, ainda nos deparamos com uma sociedade muito distante desses preceitos legais.

Para tanto, a educação infantil além de ser parte integrante do Sistema de Garantia de Direitos da criança, exerce uma função relevante, por ser um espaço de debate e difusão de informações que podem contribuir significativamente com pais e com a comunidade.

Nesse contexto, sugere a necessidade de profissional qualificado para direcionar os casos de maus tratos identificados em seus espaços e conhecer os serviços de parceria e corresponsabilidade exercidos pelos demais atores sociais da Rede de Proteção Integral da infância.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.

Rede é parceria voluntária com objetivos e metas compartilhadas. Insere, nessa vertente a existência de entes autônomos que, movidos por uma ideia coletiva, livre e mantendo sua própria identidade, articula-se para realizar propósito comum. (Inojosa 1998, apud Malmegrin, p. 12). Porém, como acontece com tantas outras ideias, rede virou uma palavra que paira no campo das ideias e das dificuldades e não se consegue unir o mundo do saber com o mundo da prática, Por fim, o que é de todos se constrói como se não fosse de ninguém.

2.1 REDE DE PROTEÇÃO INTEGRAL NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Referente às questões de maus tratos da criança, houve um atraso generalizado em oficializar os casos identificados. Isso foi ocorrer após a descoberta de um caso nos Estados Unidos em 1874 que revelou uma criança encontrada amarrada, desnutrida e com marcas de agressão física. Com a segunda guerra

mundial, surge novo impacto nesse quesito sendo criados organismos como UNICEF, em 1947. Posteriormente em 1948 foi aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos e em 1959, na Assembleia Geral das Nações Unidas foi aprovada a Declaração dos Direitos da Criança. (MAGALHÃES, 2004, apud COSTA 2014 p. 23).

Segundo Martins, (apud COSTA 2014, p. 25) Essa problemática dos maus tratos infantis na bibliografia confronta-se com uma dispersão e fragmentação materializadas numa multiplicidades de definições mais ou menos abstratas que se sobrepõem em distintos níveis de análise. Os maus tratos apresentam-se como um fenômeno multifacetado em função de vários critérios e em diferentes dimensões.

Para Sluzki, (apud MELLO p. 117) O processo de tecer a rede ocorre num movimento dialético devendo ser técnico, político, e ético. Sua tessitura é obra de todos os atores sociais, nessa leitura a rede se torna um processo relacional em construção e de maneira contínua tecendo saberes e poderes com os conhecimentos já adquiridos ou compartilhados de forma democrática efetivando práticas sociais com novas modalidades de intervenção.

É sabido que os sistemas baseados em problemas funcionam frequentemente como sistemas que mantêm problemas, apesar de suas melhores intenções.

A criança carece de atendimento qualificado com foco no seu desenvolvimento singular, por isso é fundamental considerá-la em sua dimensão ética e digna.

Nesse sentido as necessidades afetivas, humanas e materiais das famílias convidam para a oferta de um trabalho articulado com ações potencializadas e dinâmicas, em rede de serviços estruturados.

No entanto, na prática podemos observar atitudes por vezes funcionando de forma fraturada e desarticulada propiciando vácuos nos espaços de cuidados que seriam fundamentais tanto para criança quanto para seus familiares.

Nessa perspectiva, há muito que se conquistar e investir para a não fragmentação da rede dos serviços governamentais e não governamentais, visto que ainda nos deparamos com fragilidade e inoperância do atendimento integral da criança. Dessa forma, se originam novos problemas, desenvolvendo controles e

estimulando conflito tanto na esfera da comunidade como também com os representantes técnicos responsáveis pelos serviços.

2.2 PRINCÍPIOS DA PRIORIDADE ABSOLUTA EM FAVOR DA CRIANÇA.

Além da obrigatoriedade legal e constitucional o princípio da prioridade absoluta em favor da criança tem como finalidade o impacto na qualidade de vida de toda população e no índice do desenvolvimento humano.

Assim ganha relevância tais informações e orientações para os gestores públicos acerca da importância de se estruturar em nível municipal a rede de proteção para criança em situação de violência. Informações estas que enfatizem acerca dos equipamentos programas e serviços que são ofertados pelos municípios com destaque para o diagnóstico das necessidades de programar outras políticas sociais destinadas ao atendimento prioritário e preferencial dispostos nos artigos constitucionais da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conhecer a lei e se apropriar da sua função é fundamental para seu cumprimento adequado. A obrigatoriedade da municipalização do atendimento a população infanto juvenil é a primeira diretriz da política de atendimento traçada pelo ECA com vista à proteção integral. Dessa forma, estruturar políticas e programas de atendimento a criança adolescente e seus familiares em sua comunidade de origem, valida o cumprimento ao disposto nos artigos do ECA. (Estatuto da Criança e Adolescente).

Para tanto, a atuação dos governantes e da comunidade local no diagnóstico dos problemas e na busca de soluções são primordiais. Esse conjunto de equipamentos, serviços e programas de atendimento a criança e adolescente significa dizer que assim se estabelece o sistema de garantias e defesa dos direitos da criança e adolescente de um determinado município. A luz do que estabelece o ECA e a Constituição Federal é dever de todos (família, comunidade, sociedade em geral e Poder Público) atuarem na defesa desses direitos.

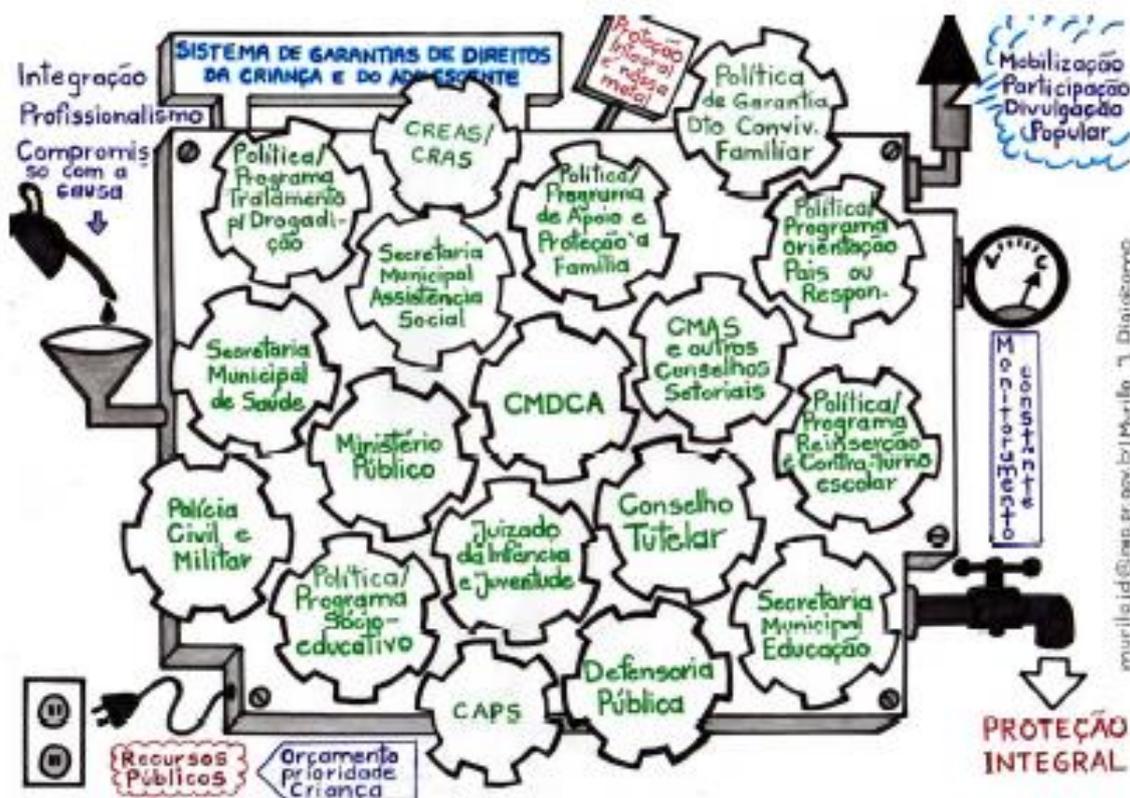
Especialmente podemos citar o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, (CMDCA) e os órgãos municipais responsáveis pela execução das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer etc.

O Conselho Tutelar, a Polícia Civil e Militar, o Juiz da Infância e da Juventude, o Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, os professores e diretores de escola, as Entidades não governamentais e Instituições governamentais de atendimento e defesa de direitos desse público compõem o funcionamento de uma rede de proteção. Tais ações conjuntas, serviços e programas de atendimento executados de forma articulada ordenada e integrada entre os equipamentos e entidades oferece acesso rápido e eficaz para as crianças e seus responsáveis conferindo uma proteção minimamente estruturada.

Vale lembrar que a área da infância e da juventude está amparada pelo princípio constitucional da prioridade absoluta (art. 227, caput, da CF), do ECA, importa na “preferência”, formulação e na execução das políticas sociais públicas e na “destinação privilegiada de recursos públicos” sendo possível à obtenção de recursos junto ao Estado do Paraná (inclusive através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente) e a União que, na forma do disposto no art. 100, par. único, inciso III, do ECA, são corresponsáveis pela implementação da política de atendimento à criança e ao adolescente.

2.2.1 GRÁFICO 1:

Representando a inter-relação de organismos para o funcionamento do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente. (autor dr. Murilo José Digiácomo)



Fonte: Manual de Orientação aos Gestores Municipais-Município que Respeita a Criança. 3ª edição /atualizada pela Instrução normativa nº 36/2009, do TCE/PR e Lei nº 12.696/2012-Ministério Público do Estado do Paraná Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente.

2.3 A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA CRIANÇA NA SOCIEDADE

Ao longo da história com a mobilização de diferentes atores da sociedade e do Estado à criança ganha visibilidade e se insere na condição de sujeito de direitos, no entanto, as primeiras bases legais e instituições que trataram dessa questão tinham a intenção de garantir a ordem social e associavam pobreza e abandono à delinquência. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2010).

A partir de 1924, quando foi criado o Juizado de Menores na cidade do Rio de Janeiro iniciou-se então um período em que se reservaria ao juiz o papel de declarar a condição jurídica, ou seja, encaminhar a criança como abandonada ou delinquente.

A regulamentação do atendimento à infância foi sendo detalhada por meio de diversos decretos, até sua consolidação no Código de Menores de 1927, cuja

finalidade era tratar da vigilância pública da infância. Em seu artigo 1º ele trazia “o menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código”.

Dessa forma, eram considerados marginais tanto os infratores da lei vigente como os marginalizados por condições socioeconômicas desfavoráveis, os jovens e as crianças eram considerados perigosos e uma ameaça social caso estivessem nas ruas.

Em 1941, o Serviço Nacional de Assistência aos Menores (SAM), vinculado ao Ministério da Justiça foi criado. Nesse tempo, a questão da infância pobre, abandonada ou delinquente esteve vinculada à área da Justiça pelo viés da possibilidade de controle, tutela e penalização. No período do governo militar, iniciado em 1964, foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem), destinada ao abrigo de crianças com desvios de conduta. É importante destacar que o confinamento das crianças e adolescentes, pela internação, em instituições, incluía não só os considerados infratores como também os que haviam sido vitimados por situações de maus tratos, agressões, abusos e exploração ou, ainda, os órfãos de pais, sem representantes legais que por eles se responsabilizassem.

Em 1979, foi instituído um novo Código de Menores, fundamentado na doutrina da situação irregular, no qual a pobreza era tratada como patologia. Nessa perspectiva, ser pobre era considerado doença, o desvio de conduta e a situação irregular exigiam a vigilância para a recondução do indivíduo às normas sociais por meio das forças jurídicas e da atuação direta de instituições do Estado.

O juiz, à luz dessas doutrinas, era considerado capaz de decidir sobre interesse peculiar do menor e sobre qual seria a melhor solução internação, adoção ou punição. Para a criança pobre as alternativas eram o trabalho precoce, como fator de prevenção, e a institucionalização, como fator regenerador de sua fatal perdição. Somente com a Declaração de Direitos Humanos, de 1948, que a infância foi reconhecida como merecedora de cuidados especiais. Posteriormente, em 1959, foi aprovada a Declaração dos Direitos da Criança.

Porém, foi em 1989, com a realização da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, que foi efetivado o paradigma internacional de defesa dos direitos desse grupo, a partir da qual os diversos países signatários, respaldados na chamada Doutrina da Proteção Integral, passaram a criar instrumentos para garantia e efetivação desses direitos.

No Brasil, em decorrência das graduais transformações socioculturais ocorridas a partir da década de 80, e da mobilização de diferentes segmentos sociais no período de redemocratização, crianças e adolescentes passaram a ser considerados como grupo social passível de direito e proteção especial.

A Constituição de 1988, antecipando-se à Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e inspirada pela Doutrina da Proteção Integral, instituiu o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, posteriormente organizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os direitos das crianças e adolescentes expressos nesse Estatuto vinculam-se ao debate mais amplo dos Direitos Humanos e envolvem os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Em seu artigo 86, estabelece que a política de atendimento dos direitos deva ser realizada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (ECA, *art. 86*).

Os pilares para a constituição de redes descentralizadas de proteção estão estabelecidos no artigo 88 do ECA, o qual institui como diretrizes da política: a municipalização do atendimento; a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescentes a criação de programas específicos, a manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos conselhos, e a integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, além da Saúde e da Educação.

Determina ainda em seu artigo 13, a obrigatoriedade de comunicação dos casos suspeitos ou confirmados de maus tratos contra crianças e adolescentes às autoridades competentes, especialmente aos Conselhos Tutelares. Já o artigo 245

versa sobre infração administrativa, sujeita à pena de multa, a não notificação por parte de profissionais de saúde e educação.

Em consonância com as determinações do ECA, foi criada, em 2004, no âmbito do Ministério da Educação, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad). Entre outras atribuições, a Secad atua na promoção do enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes e jovens no âmbito da escola. A principal estratégia adotada é o envolvimento das instituições de educação e ensino na Rede de Proteção Integral de crianças e adolescentes. (MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, 2010).

2.4 FORMA DE VIOLÊNCIA ENFRENTADA PELA CRIANÇA

Para Minayo, (apud COSTA, 2014), os maus tratos contra criança ocorrem então fundamentados na própria estruturação da sociedade marcados pelos processos culturais que lhe são próprios. Menciona ainda que tal violência é todo ato ou omissão cometido pelos pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual à vítima. Embora muitas vezes identificadas separadamente, elas podem ocorrer simultaneamente, sendo que todo o tipo de violência que atinge o corpo é também uma violação psicológica. A violência física consiste em uma relação social de poder que se manifesta em marcas que permanecem principalmente no corpo.

Esta reflexão implica recorrer a contextos complexos que traduzem em atitudes de diferentes níveis, em virtude das suas múltiplas facetas e perspectivas. Para tanto, a violência pode ser caracterizada pela sociedade como tudo aquilo que não pode ser suportado pelo indivíduo com sua dignidade e seus direitos negados.

Essa abordagem mantém consonância no foco dos Direitos humanos que dispõe que todas as pessoas têm direitos fundamentais defendidos, como o direito à vida, à liberdade, à educação, à segurança pessoal, a não ser submetido à escravidão ou tortura, a condições dignas de vida, à liberdade de pensamento, religião, entre outros.

Cabe ressaltar aqui a violência estrutural que diz respeito às condições de fragilidade social, econômica, política e jurídica a que estão submetidas populações em todo o mundo essencialmente as dos países emergentes ou do terceiro mundo esta favorece a desigualdade e a discriminação social e cultural. Podendo assim relacionar a questão da violência com referenciais éticos, culturais e políticos. Nesse enfoque, a violência é investigada a partir das relações de dominação étnico-raciais, religiosas, geracionais, familiares, de gênero, regionais, entre outras.

Em relação aos maus tratos físicos Assis, (apud COSTA, 2014, p. 27) refere como conceito a noção de poder e controle em que uma pessoa mais velha, mais forte ou mais influente tenta obter o que deseja, impingindo tortura terror e dor.

Já a violência psicológica configura uma relação de desigualdade e poder, entre adultos dotados de autoridade e crianças dominadas. Esse poder é exercido através de atitudes de mando arbitrário, agressões verbais, chantagens, regras excessivas, ameaças, humilhações, desvalorização, estigmatização, desqualificação, rejeição, isolamento, dentre outros. Incapacidade de proporcionar a criança um ambiente de tranquilidade, bem estar emocional e afetivo. Canha, (apud COSTA, 2014, p. 28.).

No caso de negligência, esta se caracteriza pela omissão dos pais ou responsáveis quanto ao provimento das necessidades básicas para seu desenvolvimento. Abrapia, apud (COSTA, 2014, p. 28). É o caso de crianças cujas famílias, embora possuam condições sociais e materiais favoráveis, não as alimentam corretamente ou não as atendem com cuidados pessoais básicos, carinho, orientação e suporte emocional necessário a essa etapa da vida.

A violência sexual é todo ato ou jogo sexual, entre adultos e criança ou adolescente, (relação de poder desigual) que tem por finalidade obtenção da satisfação sexual do adulto impondo-se pela ameaça ou pela sedução. Liborio, (apud COSTA, 2014, p. 29). Esse tipo de violência compromete a integridade física e psicológica de crianças interferindo no seu desenvolvimento físico, psicológico, moral e sexual.

O trabalho infantil é um exemplo relevante da violência física e psicológica em razão de muitos casos, exigir esforço além da capacidade física do corpo em

fase de crescimento especialmente quando a atividade inviabiliza a escolarização prejudica a saúde e a integridade das crianças. Libório, (apud COSTA, 2014, p. 30). No âmbito da violência psicológica, esta conduz a um amadurecimento precoce e responsabilizações demasiadas geralmente manifestadas pela violência estrutural.

2.5 A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA

Referido por (CAMBI, 1999, P.80 apud COSTA, 2014, p.61) que a família é o primeiro regulador da identidade física, psicológica e cultural do indivíduo e age sobre ele por uma fortíssima ação ideológica. Em qualquer sociedade é ela o primeiro lugar de socialização do indivíduo, onde ele prende a reconhecer a si e aos outros, a comunicar e a falar onde depois aprende comportamentos, regras, valores e concepções de mundo.

Do latim, família significa o conjunto da propriedade de alguém, incluindo escravos e parentes. Família vem de famulus, que significa escravo doméstico. Historicamente, a família rompe com a ideia de ser concebida como algo natural da qual não pode se escapar passando a ser um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar. Marcada por relações de gênero está dialeticamente estruturada com a estrutura social na qual está inserida.

Autores abordam o fato de muitas famílias serem mais violentas que outras na medida em que coexistiu um maior número de enfrentamentos dos problemas sociais e, principalmente as vulnerabilidades socioeconômicas, conduzindo dessa maneira ao aparecimento de subculturas violentas.

A violência sofrida pela criança na família não é uma particularidade que faça distinção entre a nossa sociedade e outras do passado. As inovações estão não só na descoberta recente dessa dimensão violenta da vida familiar, mas nos efeitos devastadores sobre as vítimas e, ainda, no aperfeiçoamento de outras modalidades de abuso ou negligência.

Nessa perspectiva, a emergência de olhares que constituem a violência infantil como problema, que vem exigindo solução, marca uma das principais

diferenças relativas ao passado. As relações intrafamiliares ainda trazem no bojo da sua consciência a utilização do castigo físico como prática educativa, sem levar em conta os malefícios causados às crianças que vivenciam essas situações.

No entanto, além dos familiares a violência que envolve a infância pode ser praticada por diversos atores sociais, instituições, o Estado e a própria sociedade, ou seja, os agressores mais visíveis são os familiares, mas também existem os agressores ocultos e invisíveis que em nome da lei do trabalho, do saber da autoridade muitas vezes transgridam e desrespeitam a criança. (COSTA, 2014).

3 DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

O diagnóstico é a ferramenta que orienta o planejamento adequado para elaboração do plano de ação. Contribui ainda para ampliar a compreensão de determinada realidade auxiliando na definição de prioridades das ações. (Fundação Vale, 2011).

Para Ferrarini (1992), a escravidão se fez presente no Município de Colombo ocorrida em 1878 com a mão de obra escrava, apesar de ser composto por imigrantes italianos que recém-chegados no Brasil, tiveram períodos de quarentena pela travessia de regiões infestadas de cólera, febre amarela. Foram também povoadas por indígenas, as provas mais evidentes foram os artesanatos encontrados na localidade de Santa Gema, Município de Colombo, a descoberta do objeto se deu de forma acidental por um morador.

A partir de 1890 iniciou-se a urbanização com estradas e terrenos agrícolas, os loteamentos foram se configurando de forma desordenada. A agricultura ainda permanece como atividade de sustentação econômica do Município, os pioneiros cultivavam milho, feijão, batatas, vinhas, centeio, além de frutas e legumes para seu sustento, o excedente era comercializado.

A questão de Saúde e Assistência Social teve início no século passado, à colônia dispunha de médicos, mas todas as despesas de farmácias eram debitadas nas contas dos pacientes. O crescimento econômico do município acompanhou o

desenvolvimento do Estado, surgindo então às primeiras indústrias de cal, com imigrantes católicos que se fixaram na Colônia Alfredo Chaves.

Situado na Região Metropolitana de Curitiba foi o Município de maior taxa de crescimento nas décadas de 70 e 80. Nesse período recebeu um grande contingente populacional oriundo do imenso território brasileiro, muitos do interior paranaense. Apesar desse contexto, ainda mantém sua característica agrícola herdada dos imigrantes italianos que chegaram ao final do século XIX. De acordo com os dados do IBGE de 2010.

Colombo está entre os dez dos Municípios com maior número de habitantes. Seus dados geográficos se constituem por uma área de 198,70 km², sendo 128,30 km² de área rural e 70,40 km² de área urbana. Estima-se que a quantidade de pessoas que vivem em Colombo-PR é de 229.872 habitantes, representando um crescimento de aproximadamente 7,9% comparado com o censo de 2010, de acordo com informações do IBGE.

A taxa bruta de natalidade de 2013 era de 16,97% (IBGE/SESA-PR/IPARDES – 2013) a cada mil habitantes e a taxa de mortalidade de 2012 para menores de 5 anos eram de 14,63% (MS-DataSUS) a cada mil nascidos vivos, observando-se também um crescimento contínuo de crianças nesta faixa etária.

3.1.1 TABELA 1 – POPULAÇÃO GERAL.

ANO	POPULAÇÃO	CRESCIMENTO
1991	117.767	87,5%
1996	153.658	30,5%
2000	183.329	19,3%
2010	212.967	16,2%
2014	229.872	7,9%

Fonte: Fonte: Caderno IPARDES / IBGE – Censo Demográfico – Dados do Universo

3.1.2 TABELA 2 – PERFIL SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO.

SETOR ECONÔMICO	VALOR	PORCENTAGEM
Agropecuária	243.174.016,00	10,50%
Indústria	988.738.262,00	42,80%
Comércio e em Serviços	1.080.913.104,00	46,70%
Total		100%

Fonte: Caderno IPARDES / IBGE – Censo Demográfico – Dados do Universo

O PIB *per capita* (Produto Interno Bruto por habitante) demonstra que o Município possui renda inferior ao PIB per capita do Brasil e do Paraná, conforme tabela abaixo:

3.1.3 TABELA 3 - COMPARATIVO DO PIB DO MUNICÍPIO.

ENTE FEDERADO	ANO	VALOR
Brasil	2012	R\$ 22.402,00
Paraná	2012	R\$ 24.195,00
Colombo	2012	R\$ 11.858,73

Fonte: Caderno IPARDES / IBGE – Censo Demográfico – Dados do Universo

3.2 EDUCAÇÃO INFANTIL

Com advento Constituição Federal vigente a educação infantil se insere aos direitos sociais do cidadão e rompe com as práticas que não integrava o sistema de ensino, sem normatização específica, os quais eram oferecidos por instituições particulares, com ou sem fins lucrativos, ou pelo Poder Público. Neste caso, a

administração e o controle da educação infantil, geralmente tinha a finalidade de atender crianças de famílias de baixa renda na forma de creches, organizadas pela área de Ação Social ou órgão equivalente. Nesse sentido, não havia a preocupação do atendimento com base em um processo pedagógico específico. O objetivo era o cuidar da criança enquanto seus pais estavam no trabalho.

Além da Constituição Federal a educação infantil segue a diretriz da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – a qual incluiu e regulamentou a educação infantil como primeira etapa da educação básica, passando esta primeira fase da educação a integrar definitivamente o sistema de ensino, passando à condição de curso regular.

Os centros de educação infantil do Município em questão ainda não possui nenhuma escola de Tempo Integral. Embora ofereça 3.781 vagas para alunos que são atendidos em regime de tempo integral.

3.2.1 TABELA 4 - EDUCAÇÃO INFANTIL: 0 A 3 ANOS.

MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE TURMAS	TOTAL DE ALUNOS
Berçário	0 a 2	21	36	782
Maternal I	2 a 3	24	51	1195
Maternal II	3 a 4	24	88	2015

Fonte: Sereweb / SEED / SEMED 2015

3.2.2 TABELA 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 A 5 ANOS.

MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	Nº MÉDIO DE ALUNOS/TURMA	TOTAL DE TURMAS	TOTAL DE ALUNOS
Pré I	4 a 5	22	107	2262

Pré II	5 a 6	23	117	2665
--------	-------	----	-----	------

Fonte: Sereweb / SEED / SEMED 2015/Fonte: INEP

A Educação Infantil no Município referido dispõe para o atendimento em CMEIs 10 (dez) Intuições de Ensino Particulares e 44 (quarenta e quatro) Instituições de Ensino Público. Observa-se, no entanto a existência de uma demanda reprimida, uma vez que, ainda existem aproximadamente 4.500 crianças no Município aguardando vaga para efetivar matrícula na educação infantil.

3.3 SITUAÇÃO PROBLEMA.

A pesquisa ora apresentada foi observada em Colombo/PR, um município da região metropolitana de Curitiba. A temática do Projeto foi constituída mediante depoimento dos responsáveis pela educação infantil que traziam em seus relatos o desconhecimento do trabalho em rede além de dificuldades para o combate da situação de violência que as crianças apresentavam. Conforme mencionado por esta equipe parte expressiva dos maus tratos eram: hematomas, comportamento incompatível com a idade, dificuldade de aprendizado, higiene prejudicada, problema de saúde, suposto abuso sexual de vulnerável etc.

Segundo dados identificados pela Secretaria de Educação foram realizados pelos CMEIs durante o ano de 2015 seis encaminhamentos para o Conselho Tutelar destes três eram supostos abusos sexuais de vulneráveis, dois abandono de incapaz, uma violência física, cuja criança foi acolhida, uma situação em que a criança se apresentava em risco devido os pais fazerem uso abusivo de substâncias psicoativas, esta foi acolhida e posteriormente encaminhada para adoção.

Não há informação do preenchimento da ficha de notificação obrigatória de violência nesses casos referidos. Conforme o Sistema de Informação para Infância e a Adolescência (SIPIA) os dados gerais de violação de direitos da criança no município se configura de forma crescente.

3.3.1 TABELA 6 – DADOS DO PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2013 REFERENTES A REGISTROS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS.

Síntese da violação	Masculino Nº / %	Feminino Nº / %	Trans. Nº / %	Total Nº / %
Direito a vida e saúde	53 / 3,55%	17 / 1,14%	0 / 0%	70 / 9,65%
Liberdade, Respeito, Dignidade.	52 / 3,48%	91 / 6,1%	1 / 0,07%	144 / 4,69%
Convivência Familiar e Comunitária	208 / 13,93%	233 / 15,61%	1 / 0,07%	445 / 29,81%
Educação Cultura Esporte e lazer	436 / 29,2%	396 / 26,52%	0 / 0%	832 / 55,72%
Profissionalização e Proteção no Trabalho	1 / 0,07%	1 / 0,07%	0 / 0%	2 / 0,14%
Total	750 / 50,23%	738 / 49,44%	2 / 0,14%	1493/ 100%

Fonte dos dados: Sistema de Informação para Infância e a Adolescência – SIPIA -- Conselho Tutelar de Colombo

3.3.2 TABELA 7 - DADOS DO PERÍODO DE 01/01/2014 A 31/12/2014 REFERENTES A REGISTROS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS.

Síntese da violação	Masculino Nº / %	Feminino Nº / %	Trans. Nº / %	Total Nº / %
Direito a vida e saúde	43 / 3,13%	26 / 1,89%	0 / 0%	69 / 5,02%
Liberdade, Respeito, Dignidade.	45 / 3,27%	63 / 4,58%	0 / 0%	108 / 7,85%
Convivência Familiar e Comunitária	150 / 10,91%	209 / 15,2%	0 / 0%	350 / 26,11%
Educação Cultura Esporte e lazer	454 / 33,02%	383 / 27,85%	0 / 0%	837 / 60,87%
Profissionalização e	1 / 0,07%	1 / 0,07%	0 / 0%	2 / 0,14%

Proteção no Trabalho				
Total	693 / 50,40%	682 / 49,59%	0 / 0%	1375/ 100%

Fonte dos dados: Sistema de Informação para Infância e a Adolescência – SIPIA -- Conselho Tutelar de Colombo.

3.3.3 TABELA 7 - DADOS DO PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015 REFERENTES A REGISTROS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Síntese da violação	Masculino	Feminino	Trans.	Total
Direito a vida e saúde	53 / 3,55%	17 / 1,14%	0 / 0%	70 / 4,69%
Liberdade, Respeito, Dignidade.	52 / 3,48%	91 / 6,1%	1 / 0,1%	144 / 9,65%
Convivência Familiar e Comunitária	208 / 13,93%	233 / 15,61%	4 / 0,23%	445 / 29,81%
Educação Cultura Esporte e lazer	436 / 29,2%	396 / 26,52%	0 / 0%	832 / 55,72%
Profissionalização e Proteção no Trabalho	1 / 0,07%	1 / 0,07%	0 / 0%	2 / 0,14%
Total	750 / 50,23%	738 / 49,44%	5 / 0,33%	1493 / 100%

Fonte dos dados: Sistema de Informação para Infância e a Adolescência – SIPIA -- Conselho Tutelar de Colombo.

Em consonância com os dados disponíveis no SIPIA do Conselho Tutelar do município referido evidencia-se um cenário fragilizado no que diz respeito à criança e ao adolescente com seus direitos violados e em situação de violência uma vez que, se mostram significativamente aumentados a cada ano.

A partir desse contexto observou-se que no município havia um protocolo de atendimento para a investigação dos indícios da violência podendo ser realizado seguindo uma rotina de trabalho que direciona os serviços, por exemplo, a ficha de notificação obrigatória dos casos de violência que comunica a suspeita ou o caso

confirmado de maus tratos, aos órgãos competentes, que pelo protocolo da rede de proteção do município de Colombo é: O conselho tutelar e o CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social (COLOMBO, 2009).

Todavia na prática observa-se que o protocolo estabelecido para rede de proteção e combate a violência não estava em consonância com a prática de rotina na educação infantil.

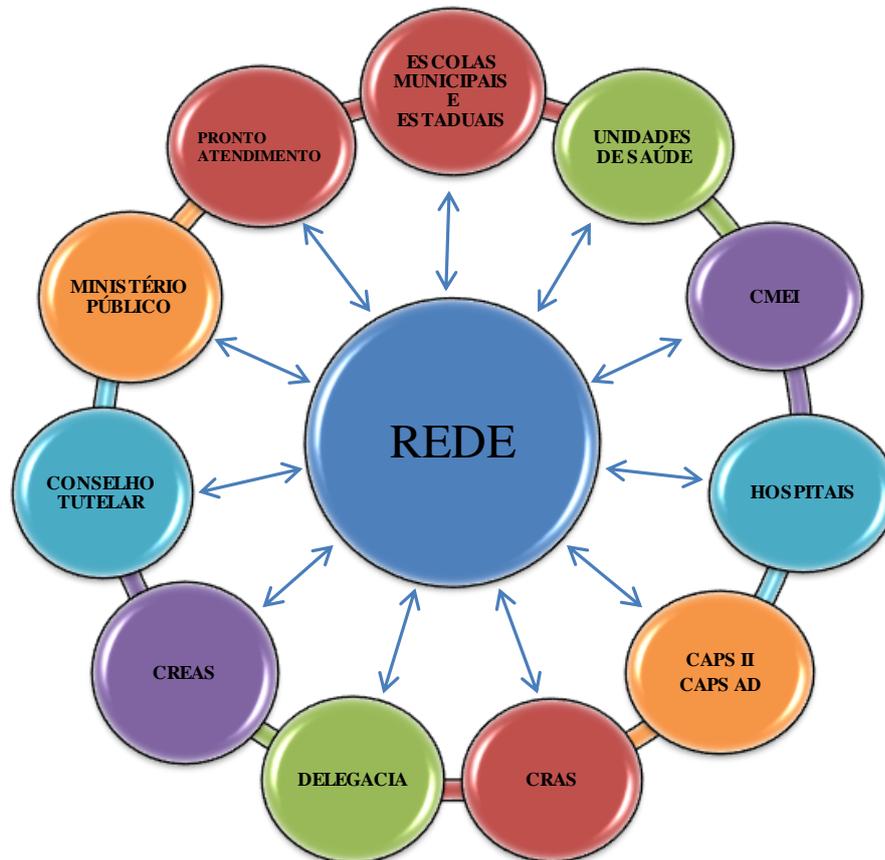
Observado também em reunião para discutir a proposta de rede que alguns profissionais, gestores, conselheiros não se reportavam ao disposto na orientação municipal do Protocolo de atendimento caracterizando pouco avanço nos debates visto que os representantes da rede não contavam com esse instrumento facilitador dos encaminhamentos. No que tange a notificação obrigatória para o Conselho Tutelar, há relatos de que somente situações pontuais de extrema violência são encaminhadas, porém sem o preenchimento da ficha de notificação.

Outro desafio referido por parte de alguns profissionais é o receio de receber ameaça por parte da comunidade por conta da notificação da suposta violência.

A falta de compreensão da importância do acompanhamento compartilhado em relação às questões que envolvem os casos de maus tratos contra criança e a relevância da devolutiva de informações e dos encaminhamentos para todos os representantes da rede são elementos que realimenta a subnotificação.

Em relação ao protocolo da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência deste município a Secretaria Municipal de Assistência Social é o seguimento destinado a coordenar esta rede, uma vez que é nela que está o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), que além realizar atendimento e acompanhamento às famílias em situação de risco uma das suas funções é articular a Rede de Proteção Social.

O protocolo de atendimento explicita como participantes desse atendimento em rede os serviços das respectivas Secretarias Municipais de Saúde, da Educação, Conselho Tutelar, Justiça e Segurança Pública, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ONGs, entre outros. Esses órgãos estão representados com base no protocolo municipal da rede de proteção de Colombo/PR.



FONTE: ESTRUTURA MUNICIPAL DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PARA A VIOLÊNCIA COLOMBO, (2009 p.35).

Nesse contexto, a rede visa: possibilitar a visibilidade dos casos de violência contra crianças e adolescentes, incentivando sua notificação para, qualificar os atores para a identificação da violência e para o desenvolvimento do trabalho intersetorial; oferecer às vítimas, agressores e às famílias o atendimento necessário para ajudar na superação das causas e consequências da violência; diminuir a reincidência de violência pelo acompanhamento e monitoramento dos casos; e desenvolver ações voltadas para a prevenção da violência, com o envolvimento da comunidade (COLOMBO, 2010).

A análise realizada permitiu identificar elementos que estão presente na prática cotidiana profissional da educação infantil, por exemplo, a não percepção do trabalho com a criança num contexto de rede de proteção e ainda realizado por sua maioria de forma fragmentada, desarticulada com enfrentamentos angustiantes diante da complexidade da demanda apresentada pela criança. Dessa forma, se

apresenta com muitos limites e fragilidades, diante de conceitos como: os conceitos de maus tratos, proteção integral, direitos na infância, municipalização do atendimento a criança, metas compartilhadas, intersetorialidade, integração dos serviços, interconexões do sistema de garantia de direitos e a própria identidade de seu papel no trabalho em rede.

Todavia, conforme as palavras da equipe pedagógica foram possíveis identificar que sua ótica em relação ao trabalho integrado e em rede ainda é pouco aprofundado ou está aquém das suas expectativas se utilizando apenas dos registros internos e de registros na agenda para os pais como forma de garantia do processo de trabalho.

Posterior ao Protocolo de atendimento de rede de proteção foi criado no município 02 Instituições de acolhimento na modalidade de casa lar governamentais, sendo que havia outras duas não governamentais conveniadas com a Prefeitura. Observado ainda em reunião do Conselho da criança e adolescente (CMDCA) uma inquietação em função da demanda crescente dessa modalidade. O ECA confere clareza no atendimento dos direitos da criança devendo sua política ser realizada através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, e dos Municípios (ECA, art. 86). *Portanto*, esta rede para proteção da criança ainda não apresenta representatividade significativa para uma atenção em sua totalidade, embora o poder público municipal tenha buscado resposta junto aos responsáveis do Estado no sentido de capacitar alguns profissionais.

4 PROPOSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA.

Para Almeida apud (COSTA 2014), a construção de um projeto sugere atividade de criatividade gerada na sequência do diálogo. Diferencia-se por privilegiar na temporalidade a relação presente e futuro de uma proposição de intervenção na realidade objetivada uma práxis humana (conhecer- saber- agir). A rede de proteção atua através do entrelaçamento de ações que assegurem os mínimos sociais, garantido aos sujeitos a defesa dos seus direitos.

E fundamental estruturar os serviços em rede de apoio nessa área de proteção à criança de forma que, possa responder progressivamente as demandas desse público.

Tais redes que devem ser estimuladoras de ações com objetivos de caráter preventivo e educativo visando à melhoria da qualidade de vida no núcleo dessas famílias.

Os serviços de educação infantil assim como os serviços voltados para a defesa e garantia de direitos da criança devem participar da articulação do trabalho em rede, buscando garantir um fluxo permanente com definição comum de ações interserviços. Essas estratégias podem ser desencadeadas por serviços de saúde educação e assistência social, conforme os recursos humanos disponíveis, buscando sempre a intersetorialidade como metodologia de ação.

Neste sentido, as possibilidades e sugestões aqui elencadas para a promoção de iniciativas para o combate a violência infantil demonstram que a execução das ações serão possíveis uma vez que, haja vontade política e estruturação de recursos, num esforço de sensibilizar as diferentes políticas setoriais na busca de articulação entre si, assumindo a responsabilidade e o compromisso em fornecer suporte que a rede de proteção integral confere para prevenção e proteção da criança.

4.1 DIRETRIZES DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

A partir da análise das ações realizadas nos CMEIs e também como um meio de viabilizar e qualificar os encaminhamentos das crianças para rede de proteção, este plano tem como finalidade propor uma capacitação para os profissionais que atuam na rede de educação infantil pública no município de Colombo e que identificam no cotidiano diversas situações de violências sofridas pelas crianças.

4.2 OBJETIVO GERAL

Promover ações de capacitação e qualificação profissional vinculadas à educação infantil potencializando o desenvolvimento das competências, individuais e coletivas, bem como atuar na prevenção proteção e promoção das crianças em

situação de violência assegurando qualidade de vida dessas crianças, buscando qualidade dos serviços prestados e alcance de resultados efetivos.

4.2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Habilitar profissionais da educação infantil para identificar e atender criança vítima de violência e facilitar a difícil lida dos profissionais dos CMEIs com o crescente aumento das crianças em situação de violência. Envolver os profissionais da educação infantil com a ideia de que a responsabilidade de proteção dos direitos da criança além de ser de outras secretarias também é papel da secretaria de educação.

4.2.2 ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

As linhas de desenvolvimento do Plano de Capacitação seguem as orientações dos instrumentos legais vigentes que exprimem as diretrizes específicas para atender as necessidades que são apresentadas a seguir.

Estratégia 1: Ficha de notificação obrigatória.

A Ficha de notificação obrigatória é um instrumento utilizado pelo Setor de Saúde ou por qualquer outro equipamento ou pessoa, para informar o Conselho Tutelar, da necessidade de promover cuidados socio sanitários voltados para a proteção da criança vítima de maus-tratos.

O ato de notificar inicia um processo que visa interromper com as atitudes e comportamentos violentos no âmbito da família e por parte de qualquer agressor.

A definição citada e o objetivo proposto significam, portanto, que notificação não é e nem vale como denúncia policial.

O profissional de saúde ou qualquer outra pessoa que informa uma situação de maus-tratos está dizendo ao Conselho Tutelar: “Esta criança ou este adolescente e sua família precisam de ajuda!”

Ao registrar que houve maus-tratos, esse profissional atua em dois sentidos: reconhece as demandas especiais e urgentes da vítima; e chama o poder público à sua responsabilidade.

Estratégia 2: Estudo do protocolo municipal de atendimento a rede de violência.

O protocolo municipal de atendimento a rede de violência do município é o instrumento que possibilita para o profissional acessar as diretrizes que norteiam a rede de proteção abrangendo dimensões como o fluxo de serviços, encaminhamentos e acompanhamentos dos casos desde os casos mais simples até os mais complexos.

Ainda está diretamente vinculado ao trabalho com as crianças contribuindo como fio guia das ações para melhoria da qualidade de vida das crianças, responsabilidade social e compromisso com a questão da infância .

Estratégia 3: Papel dos equipamentos que compõem a rede de proteção.

Conhecer a rede de serviços composta pelos diversos equipamentos públicos e privados para a oferta de atendimento nos setores de Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e Conselhos de direitos da criança, Ministério Público, Defensoria Pública entre outros, tem o objetivo de fomentar a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes que contribuam para o desenvolvimento de competências, vinculadas aos objetivos intersetoriais.

Estratégia 4: Tipos de violências e como identificá-las

Preconiza uma pauta significativa para a capacitação dos profissionais e tem como finalidade o desenvolvimento de habilidades para atuar na identificação de situação de violência, bem como nos sinais de alerta apresentados pelas crianças e assim realizar um acolhimento em harmonia com o protocolo de atendimento da rede de proteção.

Estratégia 5: Atendimento humanizado e organizado em rede.

O Atendimento humanizado e organizado em rede prevê a valorização dos diferentes sujeitos implicados no processo de estimular a autonomia e protagonismos desses sujeitos aumentando o grau de corresponsabilidade na produção de saúde dos indivíduos. Confere também mudança no modelo de atenção e gestão, tendo como foco as demandas do cidadão.

Estratégia 6: Reuniões mensais descentralizadas e pré-agendadas com representantes da rede.

A Reuniões mensais descentralizadas e pré-agendadas com representantes da rede demanda planejamento, dos diversos segmentos do sistema de proteção e defesa dos direitos da criança, além de articular o processo de concepção, operacionalização, avaliação e controle das ações estratégicas, contribuindo para o estabelecimento de diretrizes e atuação das unidades envolvidas.

Estratégia 7: Programas, projetos e serviços da rede de proteção

A Norma Operacional Básica (NOB) /2005, do Sistema Único da Assistência Social, descreve a *Rede Socioassistencial* como sendo “um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade que oferta e opera benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.” (p.22)

Os programas projetos e serviços vinculados ao plano de capacitação foram definidos tomando como base a rede de proteção da criança, sistema de garantia de direitos que estão alinhados na indicação de proteção dos direitos da criança. Nessa vertente, estes serviços estão previstos para a proposta de capacitação, que serão apresentados no decorrer dos encontros pelos representantes dos equipamentos elencados a seguir:

- **Equipamento 1:** Centro de Atendimento Especializado da Criança (CAEC)
- **Equipamento 2:** Setor de psicologia para atendimento da criança na saúde
- **Equipamento 3:** Programa Saúde da Mulher, que atende criança vitima de abuso sexual.
- **Equipamento 4:** Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF)
- **Equipamento 5:** Programa de Saúde Mental CAPS II e CAPS AD
- **Equipamento 6:** Acolhimento Institucional
- **Equipamento 7:** Conselhos de Direitos
- **Equipamento 8:** Ministério Público
- **Equipamento 9:** Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS)
- **Equipamento 10:** Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS).

4.2.3 METAS E MECANISMOS DE AVALIAÇÃO.

Capacitar e qualificar, por meio de educação formativa, equipes profissionais dos CMEIs da rede pública que estão envolvidos diretamente com o cuidado da criança.

Executar reuniões mensais para estudos de casos e para facilitar a aproximação dos profissionais da educação infantil a outros serviços do sistema de garantia de direitos da criança.

Mínimo de 95% do projeto executado ou em execução em dezembro de 2016.

4.2.4 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO PLANO.

Pela adesão dos profissionais na reunião mensal de rede e pelo interesse, assiduidade, envolvimento e defesa da garantia dos direitos da criança.

Indicadores oficiais construídos pela utilização da ficha de notificação obrigatória de violência no momento de identificação da suposta violência.

Integração e interação com a comunidade, e com os serviços da rede local nos encontros para reuniões mensais.

Fortalecimento do vínculo da família/Instituição em virtude do trabalho humanizado e acolhedor realizado pelos profissionais da educação infantil.

4.2.5 RECURSOS

- Recursos Humanos: 5 pessoas, os mesmos que compõem a equipe pedagógica mais o gestor da educação infantil.
- Recursos financeiros, materiais: conforme o planejamento o projeto terá início no período de realização das capacitações pedagógicas. Para a realização das demais atividades mensais serão utilizados os recursos disponíveis nos equipamentos da Rede.

4.2.6 RESULTADOS ESPERADOS.

Os resultados esperados estão alinhados as estratégias estabelecidas que demandem ação continuada. De forma que a realização do conjunto dessas estratégias e respectivos projetos propiciem os meios para o alcance destes resultados:

- Melhoria na qualidade, acompanhamento e na prevenção da violência contra criança, fortalecimento da função social da educação infantil.
- Redução dos casos de crianças encaminhadas para casa de acolhimento e para adoção devido à melhoria na atuação dos profissionais na prevenção e defesa das situações em que as crianças são vítimas de violência.
- Intensificação do acesso dos usuários a rede de proteção fortalecendo uma cultura organizacional com princípios éticos, de responsabilidade social, de respeito e de integridade.
- Melhoria na qualificação profissional do servidor da educação infantil pelo desenvolvimento de novas habilidades, bem como aumento na qualidade dos serviços prestados a comunidade.
- Desenvolvimento de um quadro de pessoal qualificado para atuar na rede de proteção da criança.
- Melhoria na comunicação interpessoal em todos os equipamentos e serviços ofertados pela rede.
- Ingresso de novas ferramentas de comunicação, a exemplo da ficha de notificação obrigatória de violência que possibilitara uma comunicação mais ágil e o acesso seguro a informações institucionais.

Importante ficar claro para estes profissionais que lidam diretamente com a criança na educação infantil, que atendê-las implica numa série de questões, por exemplo, não basta somente gostar de criança é necessário ter compreensão do que são criança e de quais são seus direitos, além de saber o que é violência para não reproduzir a violação e a revitimização.

Outro quesito relevante é a prática da humildade, pois muitas vezes quando exercemos uma função pública dessa natureza, revestimo-nos de uma autoridade

jamais vista. Saber ouvir, receber as informações, e estar disposto a receber instrução é parte do trabalho qualificado.

Por outro lado, nós da sociedade precisamos refletir seriamente sobre algumas de nossas responsabilidades se pensarmos em uma visão ampliada do Sistema de Garantia de Direitos, vamos compreender a importância desses sistemas que são responsáveis por estabelecer todas as diretrizes para o adequado atendimento aos direitos da criança no município.

4.2.7 TABELA 8 – PROPOSTA DO PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.

Proposta de capacitação.	
Descrição da meta: Habilitar profissionais da educação infantil para o diagnóstico e atendimento das situações de violência na infância.	
Descrição da situação problema: A difícil lida dos profissionais dos CMEIs com o crescente aumento das crianças em situação de violência.	
Objetivo: Criar um plano de capacitação que qualifique os atendimentos da equipe dos CMEIs que estão envolvidas com as crianças em situação de violência.	
Ação	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação e envolvimento da equipe que lida com criança vítima de maus tratos
Estratégias	<ul style="list-style-type: none"> • Buscar equipes para ministrar cursos de capacitação • Organizar material para apoio ao processo de capacitação. • Estruturar os cursos de capacitação estabelecendo cronograma e recursos necessários • Estruturar o processo de capacitação com abordagem temática: como identificar a violência, • Utilizar a ficha de notificação, fluxo de atendimento, atendimento humanizado e organizado em rede. • Reuniões mensais descentralizadas e pré-agendadas com representantes da rede • Apresentação dos programas e projetos para criança que o município oferece.
Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos para reuniões: • Espaço físico adequado, dimensionado e com conforto térmico para o número de participantes das reuniões. • Mobiliário com ergonomia correta • Recursos de informática: Rede de internet, Datashow, microcomputadores.

		<ul style="list-style-type: none"> • Recursos de copa (água, café etc.). • Quadro negro, (<i>Flipchart</i>).
	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos humanos 	<ul style="list-style-type: none"> • Gestor responsável pelos CMEIs • Equipe pedagógica, • Equipe de apoio, representantes da rede de proteção.
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> • Melhora no acompanhamento e na prevenção da violência contra criança • Intensificar o acesso dos usuários a rede de proteção • Redução de casos de crianças encaminhadas para as casas de acolhimentos e para adoção 	
Responsáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Gestor dos CMEIs e coordenador pedagógico 	
Parceiros	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria de Educação • Secretaria de Saúde • Secretaria de Assistência Social • Conselho Tutelar • Conselho Escolar • Conselho de Saúde • Conselho de Assistência Social • Conselho de Direitos da Criança e Adolescentes, entre outros. 	
Avaliação dos resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Pela adesão dos profissionais na reunião mensal de rede. • Fortalecimento do vínculo da família /instituição • Indicadores construídos pelos profissionais. • Integração e interação com a comunidade 	
Prazo para início	Semana pedagógica no início do ano letivo	

5 CONCLUSÃO

Este projeto possibilitou uma aproximação do trabalho dos CMEIs principalmente no que diz respeito ao trabalho a partir da rede de proteção integral da criança e permitiu ainda perceber os questionamentos e os desafios que engendram a esta rede de proteção. Além da contínua busca por respostas e soluções que constantemente remetem a novas formas de enfrentamentos e questionamentos.

Um ambiente liberto de ação tradicional, centralizadora e autoritária, que se organiza com base em novos arranjos e novas possibilidades para a construção de outros saberes, promove inquestionavelmente maiores resultados. As ações em rede se tornam mais eficientes devido às possibilidades de encontrar as informações e instrumentos de forma segura e objetiva.

Observado a partir desse projeto a necessidade de um trabalho em rede de proteção para infância com saberes modernos e abertura para novas possibilidades como, por exemplo, corresponsabilidade e humildade. Dessa forma seria possível avançar mesmo enfrentando medos, limites e sofrimentos essencialmente na questão do acolhimento institucional observado ao longo da pesquisa no município em questão. Compor uma rede significa possibilitar agilidade na tomada decisória, evitando morosidade dos encaminhamentos pela falta de objetividade e comunicação. Outra questão significativamente percebida foi a ausência de definição dos papéis dos atores sociais somados a necessidade de articulação política o que contribui muito com certa ilegitimidade no andamento do processo de trabalho em rede.

O Gestor da Educação Infantil no município de Colombo, mediante seu envolvimento e compromisso ético com o sofrimento da criança e família pretende unir forças entre os sujeitos do cotidiano profissional na luta pela construção de uma nova cultura de trabalho com a criança.

Nesse exercício e prática embora muitas vezes divergentes e conflitantes, mas que, unidos, sendo feitos e refeitos, podem convergir para novas possibilidades de saber, fazer, atuar tecendo uma rede de proteção mais qualificada e efetiva.

Apesar da iniciativa da Secretaria de Educação no intuito de efetuar treinamentos para habilitar seus colaboradores num exercício de prática sistematizada do processo de trabalho em rede, sugere-se ainda que seja expandida para os demais equipamentos, bem como, em paralelo sejam efetuados outros treinamentos visando à conscientização da necessidade de organização e estruturação desse trabalho.

Apesar da atual conjuntura política e econômica que se caracteriza por processos cada vez mais de exclusão social é sabido que para responder aos

objetivos da Rede de Proteção Integral da criança no município de Colombo serão necessários, dentre outros: ampliar as ações em número de atendimento e de novos programas projetos e serviços, uma vez que há evidências de ações interventivas hipossuficientes para cobertura das demandas postas.

Salienta-se também a importância da comunicação entre os órgãos gestores das políticas sociais públicas (saúde educação assistência social) bem como os Conselhos de Assistência Social, e dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Conselhos de Saúde e outros, de modo a maximizar a utilização dos recursos disponíveis, ampliar a cobertura e aumentar a qualidade dos serviços.

De acordo com esta pesquisa o trabalho em rede pressupõe uma ótica na totalidade do sujeito e quando esse serviço não é ofertado de maneira planejada e estruturada o atendimento fragmentado oferecido pelos técnicos dos serviços muitas vezes não gera resultados efetivos, visto que as políticas sociais não pode ser subdimensionadas.

Por fim, implantar descentralizar e formular políticas sociais que amparem a crescente demanda de violência infantil, bem como ajustar as propostas de gestão pública que prime pela prioridade absoluta da infância prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente é tarefa desafiadora para os atores sociais envolvidos e comprometidos com a construção e com a defesa da Rede de Cooperação e de Proteção Integral a Infância.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

- ASSIS, S.G. **Impactos da violência na escola: Um diálogo com professores.** Rio de Janeiro: Ministério da Educação / Editora FIOCRUZ, 2010.
- Bohrer, M.L.; Ornelas, A.; Ornelas, M.N.; Guerra, P.B.; Mello, F.A.O.P.; **Família, (des) Proteção Social E Direito A Vida** São Paulo: Veras Editora, 2013 - (coleção coletâneas).
- KALOSTIAN, S.M. **Família brasileira, a base de tudo** - São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2005. - 7 ed.
- COSTA, S.R.S. **Maus tratos contra crianças: concepções e práticas de profissionais de educação** Campinas, SP: Papel Social, 2014. 1ª ed.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **A escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência e rede de proteção.** Conselho Federal de Psicologia - Brasília: CFP, 2010.

FERRARINI, S. **O Município de Colombo.** Curitiba. 1992.

Ministério Público do Estado do Paraná Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente. **Manual De Orientação Aos Gestores Municipais.: Município que Respeita a Criança.** 3º edição /atualizada pela Instrução normativa nº 36/2009, do TCE/PR e Lei nº 12.696/2012-.

Constituição (1988). **Constituição:** Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8.069, Brasília, DF, 13 de julho de 1990. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>

FERNANDES, A.P.P.F. **O enfermeiro na identificação das potencialidades e fragilidades do trabalho em rede de proteção contra a violência na infância.** Curitiba, 2012.

COLOMBO. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Colombo. Rede Municipal de Proteção à criança em situação de risco para a violência. **Ações técnicas da rede municipal de proteção à criança e adolescente em situação de risco para a violência.** Colombo, 2009. 11p.

MALMEGRIN, M. L. **Redes públicas de cooperação local.** Florianópolis: 2º ed. reimp. – Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] CAPES: UAB, 2010.

Conselhos Municipais Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente: **Orientações para incidir em políticas públicas** / Coordenação executiva Oficina de Imagens.- Belo Horizonte, MG. Vale e Fundação Vale 2011.

ALMEIDA, A.A. **Possibilidades e Limites da Teoria do Serviço Social** . Rio de Janeiro, F. Alves, 1980. 2ªed.

OLIVEIRA, M.; Camardelo, A.M.P. **Rede de Assistência Social: cadastramento, mapeamento e análise: O caso do município de Caxias do Sul.** Caxias do Sul: EDUCS, 2001.